



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 398, sexta-feira, 19 de fevereiro de 2016

**DECRETO Nº 26.382, de 19 de fevereiro de 2016.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 33, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

**EXONERA, a pedido,** na Secretaria da Fazenda, a partir de 09 de fevereiro de 2016:

- Luciana Regina Silveira Gonçalves, do cargo de Coordenador I da Área de Tributos Imobiliários.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 19/02/2016, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0229928** e o código CRC **341A3FC5**.

**DECRETO N° 26.381, de 19 de fevereiro de 2016.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO DE JOINVILLE**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no art. 8º, da Lei Municipal nº 8.175, de 20 de janeiro de 2016,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Assistência Social - SAS, na seguinte classificação funcional programática:

Unidade Orçam.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
9001	Secretaria de Assistência Social - SAS	08.306.0008.2.1057	Segurança Alimentar - SAS	0.1.00	438	4.4.90	50.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>50.000,00</b>

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Unidade Orçam.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
9001	Secretaria de Assistência Social - SAS	08.306.0008.2.1057	Segurança Alimentar - SAS	0.1.00	441	3.3.90	50.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>50.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 19/02/2016, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0229904** e o código CRC **9767768C**.

**DECRETO Nº 26.380, de 19 de fevereiro de 2016.**

**ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE, PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe os artigos 8º, 9º e 13º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o art. 36, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.053, de 14 de setembro de 2015 e da Lei Orçamentária Anual nº 8.175, de 20 de janeiro de 2016,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido o Desdobramento da Previsão de Receita em Metas Bimestrais de Arrecadação, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e a Programação Financeira do Município de Joinville, para o exercício de 2016, conforme o que dispõe os seguintes anexos, partes integrantes deste Decreto:

I - ANEXO I - Demonstrativo do Desdobramento da Previsão de Receita Consolidada, em Metas Bimestrais Orçamentárias e de Arrecadação do Município;

II - ANEXO II - Demonstrativo do Cronograma Mensal Consolidado de Execução Orçamentária e de Desembolso, com Base na Média Histórica do Município;

III - ANEXO III - Consolidação da Previsão da Receita e Despesas em Metas Bimestrais com base na lei orçamentária nº 8.175, de 20 de janeiro de 2016, com o Cronograma Mensal de Execução Orçamentária e de Desembolso, com base na média dos 03 últimos exercícios.

Art. 2º Para elaboração do Demonstrativo do Desdobramento da Previsão de Receita Consolidada, em Metas Bimestrais Orçamentárias e de Arrecadação, disposto no ANEXO I, foram utilizados os seguintes critérios:

I - a receita aprovada para 2016, com base na média histórica da receita orçada para os exercícios de 2013, 2014 e 2015;

II – a arrecadação mensal para o exercício de 2016, com base na média histórica dos exercícios de 2013, 2014 e 2015;

III – o índice médio das receitas mensais nos exercícios de 2013, 2014 e 2015.

Art. 3º Na elaboração do Demonstrativo do Cronograma Mensal Consolidado de Execução Orçamentária e de Desembolso, com Base na Média Histórica, disposto no ANEXO II, levaram-se em consideração os seguintes critérios:

I – a despesa aprovada para 2016, com base na média histórica da despesa orçada nos exercícios de 2013, 2014 e 2015;

II – a liquidação mensal com base na média histórica dos exercícios de 2013, 2014 e 2015;

III – o índice médio das despesas mensais nos exercícios de 2013, 2014 e 2015.

Art. 4º Para a elaboração da Consolidação da Previsão da Receita em Metas Bimestrais Orçamentárias e de Arrecadação, com o Cronograma Mensal de Execução Orçamentária e de Desembolso, disposto no ANEXO III, foram utilizados os seguintes critérios:

I – as despesas orçadas dispostas no ANEXO II, deduzidas das receitas orçadas dispostas no ANEXO I, com a apuração do resultado.

II – as despesas liquidadas dispostas no ANEXO II, deduzidas das receitas arrecadadas no ANEXO I, com visualização do resultado.

Art. 5º A Programação da Despesa será realizada em conformidade com os Demonstrativos dos Projetos, Atividades e Encargos Especiais, de cada Unidade Orçamentária integrantes do Orçamento Municipal, inclusive Fundos, Fundações, Autarquias, aprovados pela Lei Municipal nº 8.175, de 20 de janeiro de 2016.

Art. 6º Em atendimento ao art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e em determinação, do art. 37 da Lei Municipal nº 8.053, de 14 de Setembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentária 2016, ao final de cada bimestre do exercício, a Secretaria de Administração e Planejamento e a Secretaria de Fazenda, farão avaliação dos resultados, visando alcançar o equilíbrio financeiro, e o devido alcance das metas. A Secretaria da Fazenda, ao final de cada bimestre, caso julgue necessário, solicitará a Secretaria de Administração e Planejamento, ato legal sobre o montante de limitação de empenhos no mínimo por fonte de recursos.

Art. 7º Em atendimento ao art. 13º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e em determinação ao complemento do Anexo III, deste Decreto, no propósito de alcançar as metas estabelecidas nos ANEXOS I e II, o Poder Executivo Municipal adotará medidas de combate à evasão e a sonegação fiscal, referente à cobrança da dívida e ao montante dos créditos tributários, as quais serão:

- Capacitação do quadro de fiscais da Secretaria da Fazenda com o objetivo de aprimorar as práticas de fiscalização e reduzir a sonegação fiscal;
- Implantação definitiva e aperfeiçoamento de nota fiscal de serviços eletrônica, que impossibilitará o chamado calçamento de nota fiscal, facilitar os processos de fiscalização que reduzirá a sonegação;
- Reestruturação dos mecanismos de fiscalização e cobrança dos contribuintes inadimplentes, com reforço institucional da Secretaria da Fazenda;
- Incentivo a mutirões, com o objetivo de acelerar os processos em tramitação no Fórum de Joinville;
- Aquisição de novos equipamentos de informática, em especial os portáteis, que facilitarão os trabalhos de campo dos fiscais;

- Aperfeiçoamento do cadastro imobiliário da PMJ, com a implantação do projeto de geoprocessamento, que possibilitará o lançamento de valores de IPTU mais condizentes com a realidade da cidade;
- Treinamento de servidores fazendários, com o aperfeiçoamento dos trabalhos desenvolvidos pelos mesmos, em processos de fiscalização, o que reduzirá a possibilidade dos contribuintes autuados obterem êxito em suas contestações;
- Atuação mais efetiva junto à Secretaria da Fazenda do Estado e aos contribuintes do ICMS, com o objetivo de viabilizar o crescimento do índice de participação do Município na distribuição do ICMS.
- Aprofundamento do programa de educação fiscal.
- Trabalho intensivo de cobrança via notificação, cartas e e-mails.
- Reforço da equipe de campo do cadastro imobiliário para fins de elevação da arrecadação do IPTU.
- Reforço do cadastro mobiliário para fins de elevação da arrecadação do ISSQN.

Art. 8º O Executivo Municipal poderá publicar novo decreto, com o intuito de adequar a programação financeira e o cronograma de desembolso, a possível alteração no panorama financeiro, estabelecendo novas metas bimestrais de arrecadação e novas formas de controle da despesa.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2016.

UDO DÖHLER

Prefeito

Esta publicação possui como anexos os documentos SEI nº 0226595, 0226600, 0226603



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 19/02/2016, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0229886** e o código CRC **CA3A39E1**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD**

**PORTARIA Nº 010/2016**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto Municipal nº 25.091 de 16 de julho 2015, e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.177, de 15 de março de 2005, e a Lei 7.1315/2012 de 05 de novembro de 2012, Decreto nº 22.750 de 10 de julho de 2014,

## Designa,

Art. 1º - Membros para compor a Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante do Hospital Municipal São José:

- Robson Duarte – matrícula: 55875 - Presidente
- Alice Regina Strehl Amoros Torres – matrícula: 75555
- Aline Rosana Lopes – matrícula: 78988
- Liliane Cristina Gonçalves de Azevedo – matrícula: 61433
- Maria Caroline Siqueira Rosa – matrícula: 72222
- Viviane Renata Zacliffevis – Médica – matrícula: 79155

Art. 2º - Revoga-se a Portaria 042/2014 de 28/07/2014.

**Paulo Manoel de Souza**

**Diretor-Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 18/02/2016, às 23:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0228924** e o código CRC **BCABBBA5**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**PORTARIA n° . 11/2016**

Designa servidora como representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização de contrato.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições e conforme disposto no Art. 67 da Lei n° 8666/1993;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a servidora Paula Ortiz Conte, matrícula n° 40858, ocupante do cargo de Coordenadora do CRAS Comasa lotada na Secretaria de Assistência Social, como representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização do contrato n° 106/2012 , com as seguintes atribuições:

- I – acompanhamento e fiscalização da execução do mencionado contrato;
- II – recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Ficando revogada a Portaria n° 79, de 23 de novembro de 2015.

Joinville, 17 de fevereiro de 2016.

**Osmari Fritz**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Osmari Fritz, Secretário (a)**, em 19/02/2016, às 08:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0228813** e o código CRC **A5F59C76**.

## PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.UNG

Portaria nº 009/2016/SEMA

Designa servidores da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMA à fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução do Convênio de Cooperação Técnica nº 30/2014/PMJ.

O Secretário da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMA, Romualdo Theophanes de França Junior, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 26.109/2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar as servidoras Cláudia Márcia Lima de Carvalho, matrícula nº 41.511 e Sarah Sabrina Leal Francisco, matrícula nº 38.033 da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMA a fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução do Convênio de Cooperação Técnica nº 030/2014/PMJ SSP/PMSC.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 28/2015.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 18 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 19/02/2016, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0228247** e o código CRC **22745047**.

## PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.UNG

Portaria nº 010/2016/SEMA

Designa servidoras da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMA a fiscalizar, acompanhar e avaliar a

O Secretário da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMA, Romualdo Theophanes de França Junior, nomeado através do Decreto Municipal nº 26.109/2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar as servidoras Carolina Cavalheiro Mafra, matrícula nº 42.094 e Sarah Sabrina Leal Francisco, matrícula nº 38.033 da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMA a fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução do Convênio nº 059/2011/SEPLAN-CV Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 022/2015.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 18 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 19/02/2016, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0228254** e o código CRC **88C86CF1**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

### PORTARIA Nº 011/2016

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto Municipal nº 25.091 de 16 de julho 2015, e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.177, de 15 de março de 2005, e a Lei 7.1315/2012 de 05 de novembro de 2012, Decreto nº 22.750 de 10 de julho de 2014 e Resolução CNS 466/2012;

#### Designa:

Art. 1º - Membros para comporem o CEP - Comitê de Ética em Pesquisa, do Hospital Municipal São José:

- Luciane Mônica Deboni - Coordenadora
- Suely Keiko Kohara - Coordenadora Suplente
- Débora Cristina Dalcanale - Coordenadora Suplente

- Bianca Fonseca Primak - Membro
- Karilene Dalposso - Membro
- Daniel dos Santos - Membro
- Renate Beims - Membro
- Elaine Diello A. Pacheco - Membro
- Ana Paula de Mello - Membro
- Carolina Santana Mafra - Membro
- Zelma Reichert Maria - Representante dos Usuários

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revoga-se a Portaria nº 011/2015, de 03/02/2015.

**Paulo Manoel de Souza**  
**Diretor-Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 19/02/2016, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0229111** e o código CRC **97B3B084**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### PORTARIA Nº 1086/2015

Dispõe sobre a Política de Gestão com Pessoas da Companhia Águas de Joinville.

O Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville no exercício de suas atribuições legais, e;

Considerando a necessidade de execução disciplinada do estabelecido no mapa estratégico para a consecução da missão, visão e valores organizacionais;

Considerando a importância de institucionalizar a Política de Gestão com Pessoas no âmbito da perspectiva 'Aprendizado e Crescimento' visando a gestão para resultados com valorização dos empregados e seus efeitos na excelência operacional, na qualidade dos serviços e na sustentabilidade Econômico-Financeira do Mapa Estratégico;

Considerando a necessidade de operacionalização da perspectiva ‘Responsabilidade Social e Ambiental’ no ambiente interno;

Considerando a necessidade de sincronismo entre as pessoas que executam a estratégia e atuam nos processos;

Considerando a necessidade de institucionalização de um modelo de Gestão com Pessoas que previna que as preferências e crenças pessoais prevaleçam em relação àquilo que a organização estabeleceu em sua ideologia e mapa estratégico;

## **DEFINE:**

**Art.1º** - Os pilares que sustentam a Política de Gestão com Pessoas da Companhia Águas de Joinville são:

**I - A função de Gestão com Pessoas é do Gestor.** A diretoria consensa e estabelece as diretrizes. A área de Gestão de Pessoas fornece as ferramentas. Quem faz a Gestão com Pessoas é cada gestor, no seu dia-a-dia, agindo em cada circunstância, tomando decisões alinhadas às estratégias e em conformidade com os procedimentos estabelecidos na Companhia.

**II - Desenvolvimento Mútuo: “eu me autodesenvolvo, nós nos desenvolvemos e a Companhia se desenvolve”.** A Companhia e os profissionais que nela atuam, desenvolvem-se mutuamente nas relações que estabelecem. Estão alinhados, cada vez mais: os objetivos estratégicos da organização e os projetos profissionais e de vida das pessoas.

**III - Aprendizagem contínua: “se eu sei, eu ensino”.** A Companhia investe nas formas de aprendizagem, formais e informais. A maior riqueza que a organização possui é seu capital intelectual. A busca por novos conhecimentos está presente fortemente no cotidiano dos colaboradores. Os profissionais repassam o que sabem, quer seja em treinamentos formais ou em orientações pontuais. As áreas conversam e compartilham os conhecimentos. Os gestores treinam seus sucessores. O conhecimento circula e se expande. Quem sabe, ensina.

**Art. 2º** - O processo de atração e seleção de pessoas, objetiva contratar os melhores profissionais para garantir a execução da ideologia e do mapa estratégico da organização:

**I** - O recrutamento e seleção de pessoal são coordenados pela área de Gestão de Pessoas, observando as necessidades de ocupação de cargos e funções demandados e descritos pelo gestor.

**II** - Todos os colaboradores ingressam por concurso público. Estagiários e jovens aprendizes ingressam através de processo seletivo público.

III - Os critérios objetivos utilizados para a seleção são a prova teórica ou as provas teórica e prática. Na admissão são observados os critérios documentais e médicos. A avaliação psicológica admissional objetiva subsidiar o desenvolvimento humano sob a responsabilidade final do gestor, assessorado pela área de Gestão de Pessoas.

IV - A entrevista admissional é feita pela área de Gestão de Pessoas em conjunto com o gestor requisitante.

V - É permitida a alocação de parentes na empresa, desde que não trabalhem na mesma área e turno ou tenham subordinação direta ou indireta aos pais, filhos, irmãos e cônjuge do colaborador.

VI - Caso haja interesse em transferir-se dentro da empresa, o colaborador inicialmente comunica o seu gestor e registra seu desejo na área de gestão de pessoas, para que seja considerado candidato quando da abertura da vaga na área desejada.

VII - As férias são programadas anualmente e o seu cumprimento é obrigatório, salvo exceções aprovadas pelo gestor, que não comprometam o alcance das metas e o cumprimento do orçamento.

VIII - A Companhia valoriza igualmente as carreiras gerenciais e técnicas e incentiva os respectivos ocupantes dos cargos/função a buscarem o autodesenvolvimento.

IX - Assegura-se ao colaborador um pacote de benefícios, em conformidade com os Acordos Coletivos vigentes, as práticas de mercado e as necessidades identificadas.

X - A empresa zela pela saúde e segurança de seus colaboradores.

**Art.3º** - O desenvolvimento humano, objetiva promover o conhecimento aplicado para a sustentabilidade da organização:

I - A Companhia incentiva e subsidia ações voltadas a aprendizagem organizacional.

II - Todo colaborador recém-admitido participa de um programa de integração.

III – A Companhia elabora e cumpre um plano anual de treinamento, tendo por base a avaliação de desempenho.

IV - As ações de capacitação abrangem todos os níveis hierárquicos e são operacionalizadas através da UNICAJ – Universidade Corporativa da Companhia Águas de Joinville.

V – A eficácia da gestão com pessoas é sustentada pelo programa ELO – Educação para a Liderança Orgânica, considerado prioridade para a Companhia.

VI - O processo de capacitação se dá, preferencialmente, por programas internos, ministrados por instrutores internos, em horário de trabalho.

VII – Um sistema de avaliação de desempenho com foco em competências e um plano de cargos, salários e carreira são parte integrante do processo de desenvolvimento das pessoas.

VIII - A eficácia das ações de capacitação é verificada em cada processo de avaliação de desempenho.

IX – A eficácia da gestão com pessoas é monitorada através da aplicação da medida IAN – Índice de Atendimento de Necessidades.

**Art.4º** - A Gestão do Desempenho objetiva o alcance ou superação das metas estabelecidas na Companhia:

I - Os gestores são os responsáveis pela produtividade (fazer cada vez melhor, mais rápido e de forma mais econômica) das pessoas alocadas no seu quadro funcional.

II - Todo colaborador que ingressar na empresa passa por um período de experiência e somente é efetivado mediante aprovação em avaliação.

III – O estabelecimento das metas com métodos é de responsabilidade do gestor.

IV - A Companhia realiza a gestão do desempenho através de um sistema de avaliação de desempenho com foco em competências.

V - É função do gestor, preparar no mínimo um candidato à sua sucessão.

VI - É responsabilidade do gestor, garantir que cada colaborador treine o seu substituto para eventuais ausências.

VII - Os colaboradores que saem da empresa fazem entrevista de desligamento, conduzida pela área de gestão de pessoas.

VIII - A Companhia reconhece a inovação, criatividade e iniciativa, através de programas específicos, quando significativas e contributivas para a execução do mapa estratégico da organização.

IX - Os indicadores da eficácia da gestão com pessoas que impactam no desempenho dos colaboradores e no alcance das metas da qualidade e produtividade dos processos, são analisados pela área de Gestão de Pessoas e submetidos à diretoria e aos gestores das áreas responsáveis, para que estes elaborem e executem planos de ação.

**Art.5º** - O reconhecimento objetiva valorizar a contribuição dos profissionais na execução do mapa estratégico e consecução da ideologia da Companhia:

I – A Companhia utiliza seu plano de carreiras, cargos e salários como uma das formas de reconhecimento do desempenho das pessoas.

II - A remuneração é composta de salários, adicionais e benefícios e é definida de forma a propiciar a permanência de seus talentos, tendo como referência o mercado de trabalho e a avaliação interna dos cargos/funções.

III - A remuneração variável (PPR) faz parte da política salarial da Empresa.

IV – É considerado mérito na gestão com pessoas adotar comportamentos exemplares consoantes com os valores, código de conduta e ética e procedimentos estabelecidos pela Companhia. São considerados inadmissíveis comportamentos contrários, principalmente aqueles reincidentes após recebimento de feedback do superior imediato ou de seus pares;

V - Os colaboradores podem se beneficiar de empréstimos consignados, desde que as parcelas não comprometam mais do que 30% do seu salário base.

VI - São objeto de atenção e incentivadas em nossa empresa outras formas de reconhecimento não remunerado, tais como elogios, destaque e premiação pessoal.

VII - Os serviços de psicologia e assistência social atuam como apoio aos gestores na solução das necessidades dos colaboradores no âmbito organizacional e familiar.

VIII - O programa de preparação para a aposentadoria representa a preocupação da Companhia com seu colaborador.

**Art.6º** - A gestão do clima organizacional, objetiva melhorar a qualidade do relacionamento entre os colaboradores e com a organização:

I - Os gestores são responsáveis pela construção e manutenção do clima harmonioso no trabalho.

II - É necessário que os colaboradores cumpram a missão, se comprometam com a visão e sejam exemplos do cumprimento do código de conduta e ética, definido pela Companhia.

III - A Companhia monitora o clima organizacional e age para a sua melhoria contínua.

IV - A gestão da comunicação interna e externa favorece o clima harmonioso com todas as partes interessadas e intervenientes na Companhia, alavancando todas as perspectivas do mapa estratégico e a consecução da ideologia da Companhia.

V - A Companhia mantém um sistema de informações, contendo os dados funcionais de cada colaborador, podendo ser consultado por cada um deles, no que lhe diz respeito.

VI - O colaborador tem o direito de manifestar satisfações, insatisfações e sugestões, através do seu gestor ou dos canais oferecidos pela Companhia.

VII - A Companhia incentiva à participação dos colaboradores em eventos sociais, culturais e recreativos por ela promovidos ou apoiados.

VIII - As relações trabalhistas e sindicais se pautam nos aspectos legais e éticos.

Joinville, 20 de janeiro de 2016.

**JALMEI JOSÉ DUARTE**

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 19/02/2016, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0228520** e o código CRC **7B19593A**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### PORTARIA Nº 1224/2016

Nomear Gestor e fiscais do Contrato **259/2015 - SOLUGEOT SOLUÇÕES EM ANÁLISES TÉCNICAS LTDA – ME.**

O Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **SOLUGEOT SOLUÇÕES EM ANÁLISES TÉCNICAS LTDA – ME.**

CONTRATO Nº: 259/2015

PROCESSO Nº: PP 185/2015

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de provas de cargas estática (PCE) e dinâmica (PDA) dos elementos de fundação (estacas) do Contrato 97/2015, referente à implantação da Nova ETE Jarivatuba.

DATA DE ASSINATURA: 10/12/2015

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Michel Bitencourt MATRÍCULA Nº: 0494

FISCAL TITULAR: Lúcia Rodrigues MATRÍCULA Nº: 0148

FISCAL SUPLENTE: Thiago Alberto Amorim MATRÍCULA Nº: 0448

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25/01/2016.

**JALMEI JOSÉ DUARTE**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte**, Usuário **Externo**, em 19/02/2016, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0228490** e o código CRC **983618A8**.

## **EDITAL SEI Nº 0225992/2016 - SEMA.UNG**

Joinville, 15 de fevereiro de 2016.

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS**

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. **Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do prazo de 10 (dez) dias corridos para recurso, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99.**

- **Lista de Procedimentos Julgados:**

<b>Autuado</b>	<b>PAA</b>	<b>Decisão Administrativa</b>
Hatus Construtora e Incorporadora LTDA	0962/11	Reduzido para 10 UPMS
Hatus Construtora e Incorporadora LTDA	0788/14	Reduzido para 05 UPMS
Hatus Construtora e Incorporadora LTDA	0302/15	Reduzido para 30 UPMS
Hatus Construtora e Incorporadora LTDA	0263/12	Manutenção da multa e reposição florestal
<b>Combustíveis Gasoil LTDA</b>	0025/15	Reduzido para 300 UPMS e reparação
Britador Hubner	0593/10	Prescrição da Multa e nova vistoria
Auto Posto Petroveiga LTDA	0855/11	Manutenção da multa e reparação
Luiz Max Bekhauser Rodrigues	0808/11	Manutenção da multa e PRAD
Luiz Max Bekhauser Rodrigues	0342/13	Manutenção da multa e PRAD
Luiz Max Bekhauser Rodrigues	0080/15	Manutenção da multa e PRAD
Vanderlei Ilha	0484/12	Conversão em advertência por escrito e nova vistoria
Igreja Evangélica Assembleia de Deus	0439/12	Manutenção da multa, do embargo e reparação
Marcio Jean Guelene	0395/15	Manutenção da multa
Sinéio Amaral	0069/15	Manutenção da multa, PRAD e determinações
Douglas Wendel dos Santos	0889/11	Manutenção da multa, PRAD, ART e determinações
Construtora Construpema	0657/14	Manutenção da multa e PRAD
Construtora Construpema	0345/15	Reduzido para 1201 UPMS e PRAD

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do art. 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

**Romualdo Theophanes de França Júnior**  
**Secretário do Meio Ambiente**



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de França Junior, Secretário (a)**, em 19/02/2016, às 07:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0225992** e o código CRC **15713407**.

**EDITAL SEI N° 0226009/2016 - SEMA.UNG**

Joinville, 15 de fevereiro de 2016.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS,  
AUTOS DE INFRAÇÃO, AUTOS DE EMBARGO E AUTOS DE APREENSÃO.**

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do **prazo de 10 (dez) dias corridos para recurso**, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99. **Nos casos de Auto de Infração, Auto de Embargo e Auto de Apreensão; citar os autuados de acordo com o Art. 145, LC 29/96 - Código Municipal do Meio Ambiente para, no prazo de 20 dias úteis, apresentarem DEFESA PRÉVIA, pessoalmente ou através de seus advogados, a contar da presente publicação.**

• **Notifica sobre Auto de Infração:**

<b>Autuado</b>	<b>PAA</b>	<b>AIA</b>	<b>Data do AIA</b>	<b>Multa em UPMS</b>	<b>Fato Gerador</b>
ATIG Incorporadora	0606/15	2237/15	07/12/15	10	Licença Ambiental
Capitel Construções LTDA	0583/15	2505/15	09/12/15	10	Licença Ambiental
Da Rocha Construtora e Emp. Imob. LTDA ME	0507/15	4557/15	09/12/15	20	Licença Ambiental
Valdecir Possamai Della	0521/15	4581/15	11/12/15	20	Licença Ambiental
José Lucio da Silva	0634/15	2648/15	08/12/15	20	Licença Ambiental
Azelir Martini	0604/15	4579/15	11/12/15	20	Licença Ambiental
Coleville Coleta de Resíduos LTDA	0528/15	2246/15	09/12/15	15	Supressão de vegetação e Terraplanagem
Marcos Antonio da Luz	0580/15	4566/15	09/12/15	20	Licença Ambiental
SV Incorporadora de Imóveis LTDA	0484/15	4578/15	11/12/15	20	Licença Ambiental
RD Ville Construtora e Incorporadora LTDA	0631/15	2234/15	07/12/15	10	Licença Ambiental
Vertega Administração e Participação LTDA	0607/15	2248/15	09/12/15	10	Condicionantes Terraplanagem
MRV MRL Jardim do Sol Participações SPE LTDA	0333/15	2174/15	21/08/15	10	Poluição do solo
Flavio Carlos de Faria	0559/15	2629/15	25/11/15	20	Licença Ambiental
Milton Wendel	0585/15	2503/15	09/12/15	10	Supressão de vegetação

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do art. 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

**Romualdo Theophanes de França Júnior**  
Secretário do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 19/02/2016, às 07:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0226009** e o código CRC **2A2332B2**.

## EDITAL SEI N° 0226013/2016 - SEMA.UNG

Joinville, 15 de fevereiro de 2016.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. **Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do prazo de 10 (dez) dias corridos para recurso, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99.**

- **Lista de Procedimentos Julgados:**

<b>Autuado</b>	<b>PAA</b>	<b>Decisão Administrativa</b>
Luiz Antonio da Silva Peças-ME	0189/11	Manutenção do embargo e redução para 15 UPMS
Petrópolis Indústria de Artefatos de Metais LTDA	0193/11	Cancelamento da multa
Fernando Cesar da Rocha	0199/11	Conversão em advertência por escrito
Sertepi Serviços de Terceirização Ind. LTDA	0393/11	Reduzido para 20 UPMS
Galano Turbilhões para Fisioterapia LTDA	0404/11	Conversão em advertência por escrito
Henrique Eggert	0655/11	Cancelamento da multa
Cerâmica Kaesenmodel LTDA	0688/11	Conversão em advertência por escrito
Cerâmica Kaesenmodel LTDA	0178/13	Conversão em advertência por escrito
S.R.M. Participações LTDA	0704/11	Conversão em advertência por escrito
Venso Venneto Imóveis LTDA	0711/11	Cancelamento da multa e apresentar PRAD
Ladi Pedro Alves da Silva	0747/11	Manutenção da multa e reposição florestal
Magna HB Empreendimentos e Participações LTDA	0754/11	Conversão em advertência por escrito, reparação do dano e determinações.
Valdoni Inocência Pereira	0765/11	Manutenção da multa e reparação do dano
SV Incorporadora de Imóveis LTDA	0834/11	Conversão em advertência por escrito e reparação do dano
Hatus Construtora e Incorporadora LTDA	0886/11	Conversão em advertência por escrito e reparação do dano
BK Sul Ferramentaria LTDA ME	0190/11	Redução para 10 UPMS

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do art. 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

**Romualdo Theophanes de França Júnior**  
**Secretário do Meio Ambiente**



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 19/02/2016, às 07:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0226013** e o código CRC **D3BC8CDC**.

**EDITAL SEI Nº 0228119/2016 - SEFAZ.UFT**

Joinville, 17 de fevereiro de 2016.

*"Notifica as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sobre o indeferimento da opção ao Regime do Simples Nacional para o exercício de 2016".*

Conforme o disposto no §6º, do artigo 16 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e no artigo 14, da Resolução CGSN n.º 94, de 29 de novembro de 2011, a SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO, pelo presente edital:

**NOTIFICA** as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que apresentaram pendências com o Município de Joinville, conforme relação de CNPJ's em anexo, sobre o **INDEFERIMENTO** da opção ao Regime do Simples Nacional para o exercício de 2016. A Consulta ao Termo de Indeferimento encontra-se, também, disponível no endereço eletrônico da Prefeitura de Joinville: <http://www.joinville.sc.gov.br/>, devendo ser efetuada por CNPJ.

Considerar-se-á cientificado o contribuinte sobre o Termo de Indeferimento, 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital no Jornal do Município.

O contribuinte dispõe de 30 (trinta) dias após a ciência do Termo de Indeferimento para impugná-lo, por meio de requerimento e dos documentos comprobatórios, de fato e de direito, que justifiquem a revisão do indeferimento, devendo ser direcionado a Unidade de Fiscalização de Tributos, solicitado junto ao Protocolo Central da Prefeitura de Joinville, localizado na Avenida Hermann August Lepper, 10 – Centro.

**TOTAL = 318 CNPJ's.**



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 18/02/2016, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves, Secretário (a)**, em 19/02/2016, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0228119** e o código CRC **D004C88B**.

### EXTRATO SEI N° 0229234/2016 - FCJ.UAD

Joinville, 19 de fevereiro de 2016.

### FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Em atendimento a exigência legal conforme art. 15, V, § 2º da Lei nº 8.666/93, comunicamos que os valores registrados pela Fundação Cultural de Joinville, encontram-se disponíveis no site: [fundacaocultural.joinville.sc.gov.br/publicações-legais](http://fundacaocultural.joinville.sc.gov.br/publicações-legais).

Joinville, 19 de fevereiro de 2016

Rodrigo Coelho  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Coelho, Diretor (a) Presidente**, em 19/02/2016, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0229234** e o código CRC **62DBC075**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0229692/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 19 de fevereiro de 2016.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Dispensa de Licitação n.º 800003/2016

CONTRATO Nº:028/2016

DOTAÇÃO: *4.1. As despesas provenientes deste contrato correrão pela Dotação Orçamentária nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238 Código reduzido 490. E pela rubrica que vier a substituí-la no próximo exercício.*

OBJETO: Aquisição de Filmes para RX para o Hospital Municipal São José, conforme Termo de Referência.

CONTRATADO: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

VALOR: *5.1. O valor deste contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 80.157,00 (oitenta mil cento e cinquenta e sete reais).*

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: *2.1.O prazo de vigência contratual será de até 31/12/2016, tendo eficácia a partir de sua assinatura, estando adstrita ao fiel cumprimento do contrato e da vigência do crédito orçamentário.*

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 19/02/2016, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0229692** e o código CRC **0B983CF4**.

## **EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0229199/2016 - SEGOV.UAD**

Joinville, 19 de fevereiro de 2016.

### **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**

#### **EXTRATOS DE CONTRATOS**

##### **CONTRATO Nº: 266/2015**

DATA: 16/12/2015

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 189/2015

CONTRATADA: HEXIS CIENTIFICA S.A.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) medidor portátil de vazão para instalação em tubulações do sistema de coleta e transporte de esgoto.

VALOR: R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 120 dias.

##### **CONTRATO Nº: 267/2015**

DATA: 16/12/2015

BASE LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2015

CONTRATADA: DIRETA TELECOMUNICAÇÕES LTDA

OBJETO: Contratação de serviço de locação de rádio com serviço de manutenção para comunicação 24h entre as Estações de Tratamento de Água – ETA's Cubatão e Piraí e a Sede Administrativa.

VALOR: R\$ 6.400,08 (seis mil e quatrocentos reais e oito centavos).

VIGÊNCIA: 24 meses.

**CONTRATO Nº: 268/2015**

DATA: 18/12/2015

BASE LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2015

CONTRATADA: SECURLACRE INDUSTRIA E COMERCIO DE LACRES DE SEGURANCA EIRELI - ME

OBJETO: aquisição de lacres metálicos para caixa padrão.

VALOR: R\$ R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil Reais).

VIGÊNCIA: 07 meses.

Joinville, 05 de janeiro de 2016.

**JALMEI JOSÉ DUARTE**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 19/02/2016, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0229199** e o código CRC **8EA31A89**.

### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0229419/2016 - HMSJ.UAD.ALI**

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800002/2016, destinada a Serviço de leitura, recorte e envio de publicações nos diários oficiais da Justiça.

**FORNECEDOR: TOP JUR INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.969.313/0001-15. **VALOR TOTAL: R\$ 780,00** (setecentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº Dotação: Nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238** Código reduzido: 490. **FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas**

alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 19/02/2016.

Joinville/SC, 19 de fevereiro de 2016.

**Paulo Manoel de Souza**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 19/02/2016, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0229419** e o código CRC **7544364A**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0228636/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 18 de fevereiro de 2016.

MODALIDADE e Nº: PP 008/2015

ADITIVO Nº: 1º

MOTIVAÇÃO: REALINHAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETERES E DRENOS

CONTRATADO: HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA

VALOR: R\$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: ATÉ 15/04/2016

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 18/02/2016, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0228636** e o código CRC **FC5BD85C**.

---

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0229202/2016 - SEGOV.UAD**

Joinville, 19 de fevereiro de 2016.

### **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE EXTRATOS DE ADITIVOS**

#### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 197/2012**

DATA: 15/12/2015

BASE LEGAL: Tomada de Preços n° 003/2015.

CONTRATADA: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e da vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, passando os prazos de execução até 30/04/2016 e vigência até 30/04/2016.

VENCIMENTO: 30/04/2016.

Joinville, 05 de janeiro de 2016.

**JALMEI JOSÉ DUARTE**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 19/02/2016, às 10:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0229202** e o código CRC **EE14D4B9**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 0227465/2016 - IPPUJ.UAF

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE – IPPUJ  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2015 – IPPUJ –  
PLATAFORMA BANCO DO BRASIL N° 605325

O Município de Joinville através da Unidade Administrativa e Financeira da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico n° 06/2015-IPPUJ e Junto a Plataforma do Banco do Brasil n° 605325, destinado a contratação de serviços especializados em auditorias públicas independentes (exercícios 2015/2016) para o “programa eixo ecológico leste e estruturação da rede de parques ambientais – Linha Verde” (FONPLATA), bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, e a adjudicação realizada pelo Gestor da Fundação IPPUJ à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja: Maciel Auditores S/S - R\$18.192,37.

Joinville/SC, 17 de fevereiro de 2016.

Vladimir Tavares Constante  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Tavares Constante, Diretor (a) Presidente**, em 18/02/2016, às 14:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0227465** e o código CRC **651946B2**.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL, SEI N° 0229352/2016 -  
DETRANS.NAD**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Presencial nº 043/2015, Processo Administrativo SEI Nº 18.0.014433-0, modalidade **MENOR VALOR GLOBAL, para Registro de Preços** destinado a **aquisição de material gráfico (Blocos de Auto de Infração de Trânsito- AIT, Auto de Retirada de Veículo Circular – ARVC, Auto de Constatação de Sinais de Embriagues – ACSE, Recibo de Recolhimento de Documentação de Trânsito – RRDT, Envelope de Recibo de Recolhimento de Trânsito) a serem utilizados pelo Pelotão de Trânsito do Batalhão de Polícia Militar de Joinville** nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro Portaria nº. 082/2015, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

**Gráfica Alta Definição LTDA, CNPJ nº. 13.919.051/0001-63, valor global de R\$ 31.450,00 (trinta e um mil quatrocentos e cinquenta reais).**

César Roberto Nedochetko

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Diretor (a) Presidente**, em 19/02/2016, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0229352** e o código CRC **21EA2712**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0229672/2016 - IPREVILLE.NAD

### AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE**, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.280.363/0001-90, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente constituídos pela Portaria nº 029/2015, de 09/12/2015, torna público que fará realizar em sua sede, situada à Praça Nereu Ramos, 372, Centro, CEP 89201-170, em Joinville/SC, uma Licitação que levará a efeito na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, pelo **regime de execução de empreitada por preço global e execução indireta**, em conformidade com a Lei 10.520 de 17/07/2002, com a Lei nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações, que regulamentam o Artigo 37, inciso XXI, da

Constituição Federal de 1998, com a Lei Complementar nº 123/2006 e as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, destinado à **CONTRATAÇÃO DE pessoa jurídica para prestação de serviço de organização de evento abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, com o fornecimento de bens, infraestrutura e apoio logístico, independentemente da prestação de serviços concomitantes**, em conformidade com as especificações, quantidades e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência e no Anexo VII – Minuta do Contrato.

O envelope nº 1 – **Proposta de Preço** e o envelope nº 2 – **Documentos de Habilitação**, deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, **até as 08:30 horas** do dia **03 de março de 2016**, no setor Administrativo na sede do **IPREVILLE**, localizado na Praça Nereu Ramos, 372 – Centro, sendo que a sessão de abertura e credenciamento ocorrerá as **10:00 horas** do mesmo dia, na Sala 201 do Edifício Freitag, situado na Rua Nove de Março, 485 – Centro, ambos em Joinville/SC.

O **EDITAL** contendo as especificações completas poderá ser consultado no site do Ipreville no endereço [www.ipreville.sc.gov.br](http://www.ipreville.sc.gov.br), retirado na sede do **IPREVILLE**, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h ou solicitado através do e-mail [geovana@ipreville.sc.gov.br](mailto:geovana@ipreville.sc.gov.br). Todas as informações/alterações relativas ao presente certame serão postadas no *site* [www.ipreville.sc.gov.br](http://www.ipreville.sc.gov.br), sendo de exclusiva responsabilidade do interessado o seu acompanhamento.

Outras informações e esclarecimentos relativos à licitação e condições poderão ser obtidos na sede do **IPREVILLE**, localizado na Praça Nereu Ramos, 372, centro, CEP 89201-170, em Joinville-SC ou pelo telefone (47) 3423-1900.

Joinville, 19 de fevereiro de 2016.

**MARCIA HELENA VALÉRIO ALACON**

**Diretora-Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 19/02/2016, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0229672** e o código CRC **678970DB**.

**COMUNICADO SEI Nº 0229270/2016 - SEGOV.UAD**

Joinville, 19 de fevereiro de 2016.

## **CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**

Diretoria Administrativa – Divisão de Compras e Licitações

### **COMUNICAÇÃO DE RESULTADO**

#### **PREGÃO N° 09/2016**

**OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO (ESTIMADO) DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, PARA O ANO DE 2016.**

Considerando resultado do Pregão, comunico a adjudicação dos objetos às empresas:

- Distribuidora Nova Esperança Ltda - EPP, CNPJ nº 00.750.862/0001-31, pelo valor total estimado de R\$ 54.051,10 (cinquenta e quatro mil, cinquenta e um reais e dez centavos) e
- P.A.S. Programa de Alimentação Social – Industria e Comércio Ltda., CNPJ 08.903.201/0001-00, pelo valor total estimado de R\$ 2.336,40 (dois mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

Joinville, 18 de fevereiro de 2016.

**Rogério Kotkiewicz Coimbra**

Pregoeiro

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Kotkiewicz Coimbra**, **Usuário Externo**, em 19/02/2016, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0229270** e o código CRC **9D4758A9**.

## COMUNICADO SEI Nº 0229665/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 19 de fevereiro de 2016.

### CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa – Divisão de Compras e Licitações

### COMUNICAÇÃO DE RESULTADO

#### PREGÃO Nº 13/2016

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAÇÃO DE VEÍCULOS EM USO PELA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, PARA O ANO DE 2016.**

Considerando resultado do Pregão, comunico a adjudicação dos objetos à empresa Par Estacionamento Ltda - ME, CNPJ nº 05.035.313/0001-07, pelo valor global de 28.185,50 (vinte e oito mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Joinville, 16 de fevereiro de 2016.

**Rogério Kotkiewicz Coimbra**

Pregoeiro

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Kotkiewicz Coimbra, Usuário Externo**, em 19/02/2016, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0229665** e o código CRC **C5F7A7E0**.

---

## **RESOLUÇÃO SEI Nº 0227788/2016 - AMAE.UTE**

Joinville, 17 de fevereiro de 2016.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS**

**DE ÁGUA E ESGOTO DE JOINVILLE**

**Resolução Decisória nº 01/2016**

**Recomenda a utilização do superávit acumulado nos exercícios anteriores e a redução do percentual do repasse para a Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville – AMAE, a título de remuneração pela atividade de regulação dos serviços de Água e Esgoto.**

O Presidente do Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgoto de Joinville, Sr. José Mário Gomes Ribeiro, com base no inciso VI do Artigo 23 da Lei nº 4.924/2003, faz saber da deliberação do pedido de redução da Taxa Regulatória por tempo determinado, proferida na reunião realizada no dia 17 de fevereiro de 2016, às 10h00min, na sede da Associação Empresarial de Joinville - ACIJ, conforme segue:

*Considerando que a subsistência financeira da Agencia Reguladora provem da receita oriunda da Taxa de Regulação mensal, repassada pela Concessionaria dos Serviços de Água e Esgoto do Município;*

*Considerando que, por um determinado período, o poder concedente estipulou a formação de um fundo de reserva para a construção de sede própria da Agencia Reguladora, oriundo desta Taxa de Regulação com percentual diferenciado para esta finalidade;*

*Considerando que a não efetivação desta ação de construção da sede por razões conjunturais, levou a agência a acumular superávit sem uma definição específica para sua utilização; e*

*Considerando a boa prática de otimizar a utilização do erário publico.*

*O Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgoto, **RESOLVE** recomendar a utilização pela Agencia Reguladora do saldo remanescente da conta de aplicação financeira, para a sua subsistência até o limite prudencial de 36 meses, diminuído assim o valor do percentual de repasse mensal da Taxa de Regulação, neste mesmo período, do atual 1,00% (hum por cento) sobre o faturamento bruto para 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento), conforme estudo apresentado pela AMAE a este Conselho.*

*Determina que seja comunicado ao Poder Executivo Municipal para providências legais.*

Joinville, 17 de fevereiro de 2016.

**José Mário Gomes Ribeiro**

Presidente do Conselho



Documento assinado eletronicamente por **José Mario Gomes Ribeiro, Usuário Externo**, em 18/02/2016, às 07:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0227788** e o código CRC **B837AA79**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD**

**Processo Administrativo Disciplinar nº 73/15** - Ficou comprovado nos autos que os servidores Sebastião Alves, matrícula 13.019, Agente Operacional III, José Chagas dos Santos, matrícula 40.623, Agente Operacional de Edificações e Obras e Edson Aurélio da Silva, matrícula 19.225, Agente Operacional de Edificações e Obras, levaram material pertencente a Unidade de Obras para as suas residências, mas não há confirmação de terem sido autorizados pelos seus superiores e por se tratar de material inservível, o valor referente a este não tem como ser mensurado, não podendo desta forma ser calculado o dano ao erário. Porém, considerando os antecedentes funcionais e o bom histórico profissional, e ainda, observando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, insignificância e bagatela, conforme o artigo 167, parágrafo único, determino aos servidores Sebastião Alves, matrícula 13.019, Agente Operacional III, José Chagas dos Santos, matrícula 40.623, Agente Operacional de Edificações e Obras e Edson Aurélio da Silva, matrícula 19.225, Agente Operacional de Edificações e Obras, a penalidade de suspensão de 3 dias, por infração aos artigos 155, incisos I, II, III, VI, VIII e X, 156, incisos III e VII, e 172, incisos I, IV e XII da Lei 266/08, combinado com o artigo 9º, inciso IV da Lei 8.429/92 e artigo 312 do código penal, com exceção do artigo 160, parágrafo primeiro da LC 266/08.

Joinville, 12 de fevereiro de 2016

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 19/02/2016, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0228679** e o código CRC **E0BDFCFD**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD**

**Processo Administrativo Disciplinar nº 68/15** - Considerando que ficou comprovado nos autos que não houve utilização do veículo oficial fora da área de atuação e horário de trabalho sem conhecimento da chefia, nem omissão de socorro já que não houve vítima e a munícipe não considerou necessário chamar ambulância por sentir-se bem e estar andando, nem dano ao erário, já que o veículo oficial não sofreu avarias, determino o arquivamento do presente processo administrativo disciplinar, envolvendo o servidor Carlos Elysio Neves Vieira da Costa Júnior, matrícula 42.438, Fiscal de Obras e Posturas, lotado na Unidade de Fiscalização, Secretaria do Meio Ambiente. Determino ainda que, caso a munícipe considere ter sofrido danos materiais supostamente causados pelo servidor Carlos, e esta representar o município junto ao Ministério Público, o servidor Carlos poderá ser responsabilizado em ação regressiva

Joinville, 11 de fevereiro de 2016

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 19/02/2016, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0227769** e o código CRC **939CEEAF**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD**

**Processo de Sindicância Investigatória nº 87/15** - Após esgotarem as possibilidades cabíveis para encontrar um provável culpado pelo furto do Tablet Samsung Galaxy Modelo GT-P5100, porém conforme Termo de Responsabilidade, os servidores Raphael e Adriane, tinham total responsabilidade pelo tablet que foi furtado, comprometendo-se a informar de imediato quaisquer alterações e/ou irregularidades ocorridas, bem como zelar pela guarda e o bom uso do mesmo. Portanto, determino a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a suposta responsabilidade dos servidores Adriane Blank Dobrotnick, matrícula 24.142, Agente Administrativo no Patrimônio e o Sr. Raphael Luiz da Cunha, matrícula nº 43055, Agente Administrativo na Contabilidade/Financeiro, ambos da Secretaria do Meio Ambiente, pela falta de zelo dando causa ao furto do Tablet Samsung Galaxy Modelo GT-5100, nº de patrimônio 8162, pertencente a Prefeitura Municipal de Joinville, Secretaria do Meio Ambiente, gerando dano ao erário no valor de R\$ 1.399,00, assim supostamente teriam infringido os artigos, 155, incisos I, e art. 160, parágrafo 1º da Lei Complementar 266/08.

Joinville, 11 de fevereiro de 2016

Rosane Bonessi Dias

## Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 19/02/2016, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0227494** e o código CRC **60B06F45**.

### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

**Processo de Sindicância Investigatória nº 65/15** - Ante as provas colhidas, não foi possível apontar qualquer irregularidade ou responsabilidade com relação a denúncia de Múncipe ao Ministério Público sobre ser tratada com desrespeito por servidores públicos municipais, da Prefeitura, da Secretaria do Bem Estar Social e da Secretaria da Saúde, conforme Ofício nº 0603/2015/13PJ/JOI, portanto, determino o arquivamento da presente Sindicância, de acordo com o exposto no art.185, § 2º, inciso I da LC 266/08 e artigo 15, inciso I e 97 do Decreto 17.493/11. Determino ainda, que cópia integral da presente Sindicância Investigatória, seja encaminhada ao Ministério Público para conhecimento e providências que entender cabíveis.

Joinville, 10 de fevereiro de 2016.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 19/02/2016, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0226556** e o código CRC **F81B67B7**.

### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

**Processo Administrativo Disciplinar nº 78/15** - Ficou comprovado nos autos que o servidor Paulo Menezes de Mendonça Neto, matrícula 45.522, Guarda Municipal, lotado na Guarda Municipal, Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, infringiu o artigo 155, inciso I da LC 266/08, pois deixou de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, quando na tentativa de abordar motociclista suspeito, sua manobra o fez colidir a viatura, ocorrendo avarias no veículo Voyage, placas QHE 6335, de propriedade da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública. Porém não

deixou de cumprir ordens superiores, nem causou dano ao erário, visto que o conserto do veículo foi pago pelos guardas municipais. Quanto a descumprir leis de trânsito, não há como evidenciar se o referido servidor realmente infringiu regras de trânsito, portanto, determino a penalidade de advertência, prevista no art.166 inciso I, da LC 266/08.

Joinville, 10 de fevereiro de 2016

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 19/02/2016, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0225826** e o código CRC **B14FA2F3**.

#### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

**Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 58/14** - Diante do exposto, determino a servidora Elisangela Vicente Brandão, matrícula 40.492, a exoneração do cargo público, o que faço com base nos arts. 19, parágrafo 3º, e 5º, inciso I e 33, parágrafo 1º, inciso II da Lei Complementar nº 266/08, bem como o artº 10, inciso II, parágrafo único do Decreto 12.509, de 13 de julho de 2005.

Joinville, 02 de fevereiro de 2016

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 19/02/2016, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0225577** e o código CRC **1D553C53**.